



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 086

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.078 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, ítem "c", da Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica // aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS
4.1.4.0.19 Material Permanente
43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios/
de Uso Comum.....Cr\$ 6.650,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do presente crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS
3.1.2.0.19 Material de Consumo
21 - Material de Expediente.....Cr\$ 2.000,00

3.1.4.0.19 Encargos Diversos
46 - Custas, Sentenças Judiciais e Diligências
.....Cr\$ 2.500,00

4.1.4.0.19 Material Permanente
49 - Materiais Diversos.....Cr\$ 1.000,00

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros

34 - Energia Elétrica

a) Fornecimento às Dependências.....

.....Cr\$ 1.150,00

SOMA DAS REDUÇÕES.....Cr\$ 6.650,00



Prefeitura Municipal de Lorena

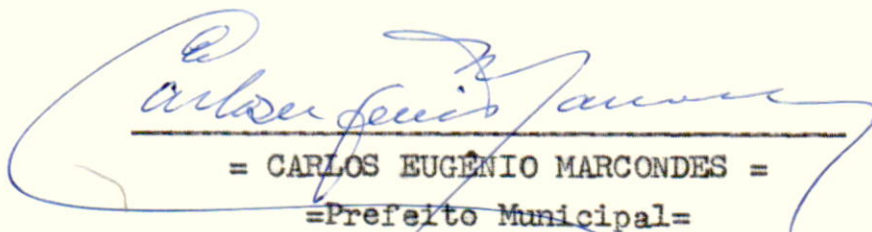
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 087

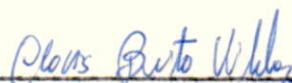
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.078/73)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=